

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 422 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000699752202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 047, de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000699752202500, referente ao recurso financeiro, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como objeto custeio do piso da Atenção Primária, para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde da Baixada cuiabana, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71221 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 36000699752202500 - Emenda Parlamentar Federal de Comissão (Custeio ao Incremento do Piso da Atenção Primária) - Município de Várzea Grande/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000699752202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.10.09
10:47:12 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT